



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CAMPUS CARAÚBAS**

PORTARIA Nº 38, DE 11 DE JULHO DE 2022

**A DIRETORA DO CAMPUS CARAÚBAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 276, de 29 de maio de 2020, publicada no DOU, de 1 de junho de 2020, página 42, seção 2, edição 103, e tendo em vista o que estabelece o art. 54 do Estatuto da universidade; os art. 155 e 182 do Regimento da Ufersa; a Portaria Ufersa/Car nº 40, de 30 de dezembro de 2021; a Portaria Ufersa/Car nº 32, de 23 de junho de 2022; o memorando eletrônico nº 18/2022 CPACAR de 7 de julho de 2022, que solicita a emissão de portaria designando gestores do contrato nº 17/2022, celebrado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa e a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – Caern, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 3/2022, Processo nº 23091.004105/2022-26, referente ao fornecimento de água e/ou coleta de esgotos a Residência Universitária da Ufersa Campus Caraúbas, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores Francwenia Evaristo de Souza Lima e Alex Albert de Moura Vale, da função de gestores do contrato, conforme Portaria Ufersa/Car nº 40, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Designar as servidoras Francwenia Evaristo de Souza Lima e Antônia Claudenice Pinheiro de Almeida Paiva, para atuarem como gestoras do contrato em referência.

Art. 3º As servidoras, ora designadas, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada; propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/ME, de 26 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do contrato seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da Ufersa, conforme publicação por meio da Portaria Ufersa/Gab nº 553/2017.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Ufersa/Car nº 32, de 23 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2022.

Publicizar, afixando-se no mural de atos oficiais.  
Caraúbas, 11/07/2022.

SIMONE MARIA DA ROCHA